DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Edital de Convocação 9
Nomeação 11

Poder Legislativo 15
Atos Legislativos 15
convocação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8449/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I – MARCELINO DANIEL, matrícula nº 12, ocupante do cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 13/03/2019 a 17/10/2025, para fruição no período de 11/05/2026 a 25/05/2026;

II – LOURIVAL BORGES, matrícula nº 183, ocupante do cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 13/03/2019 a 13/03/2024, para fruição no período de 11/05/2026 a 25/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: V769-Z12U-KK05-V3WS
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=V769Z12UKK05V3WS, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V769-Z12U-KK05-V3WS

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 8 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8450/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 8438/2026, que trata da concessão de férias a servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os incisos II, III, IV, V, VI e XV do Art. 1º da Portaria nº 8438/2026, de 06 de maio de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

II – GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1756, ocupante do cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, para gozo no período de 25/05/2026 a 29/05/2026, com 10 (dez) dias em abono pecuniário;

III – SIDNÉIA INOCÊNCIA DOS REIS, matrícula nº 739, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026, para gozo no período de 15/06/2026 a 04/07/2026, com 10 (dez) dias em abono pecuniário;

IV – JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR, matrícula nº 2118, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, referente ao período aquisitivo de 05/05/2025 a 05/05/2026, para gozo no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, com 10 (dez) dias em abono pecuniário;

V – JULIANA APARECIDA CORREA, matrícula nº 1718, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 05/07/2024 a 04/07/2025, para gozo no período de 01/06/2026 a 20/06/2026, com 10 (dez) dias em abono pecuniário;

VI – CLÁUDIA REGINA TEIXEIRA, matrícula nº 511, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/06/2025 a 15/06/2026, para gozo no período de 24/06/2026 a 07/07/2026, com 10 (dez) dias em abono pecuniário;

XV – EDMILSON MARTINS SILVA, matrícula nº 689, ocupante do cargo de Motorista/Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 17/07/2024 a 16/07/2025, para gozo no período de 01/06/2026 a 20/06/2026, com 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 8KDS-Y2HC-9411-PZAS
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 8438/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=8KDSY2HC9411PZAS, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8KDS-Y2HC-9411-PZAS

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 8 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8453/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I – THAÍS FRANCIELLY DE ALMEIDA DA FONSECA, matrícula nº 1110, ocupante do cargo de Nutricionista, referente ao período aquisitivo de 23/03/2025 a 28/03/2026, para fruição no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, com 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário;

II – JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1456, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeiro, referente ao período aquisitivo de 19/11/2024 a 18/11/2025, para fruição no período de 24/06/2026 a 13/07/2026, com 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: Y63U-Y42Z-JY0G-F0B2
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=Y63UY42ZJY0GF0B2, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y63U-Y42Z-JY0G-F0B2

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 8 de maio de 2026

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 35
Concurso Público n° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 13/10/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	RG	Nota Final
13º	GUSTAVO MENDES DA CUNHA OLIVEIRA	**.***.721-*	165,67

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-

desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de maio de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito do Município de Iaras

.....

Nomeação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8451/2026

"Dispõe sobre a nomeação para cargo temporário e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CLAUDILENE MORALI ANDRADE para exercer o cargo temporário de PEB I, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, classificada em 02º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 9YJG-1HFG-WYAA-Y76R
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=9YJG1HFGWYAAY76R, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9YJG-1HFG-WYAA-Y76R

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 8 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8452/2026

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELE PONTES LEITE para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: D6P9-FJ4X-5C14-SB3H
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=D6P9FJ4X5C14SB3H, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D6P9-FJ4X-5C14-SB3H

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 8 de maio de 2026

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

convocação

EDITAL Nº 05/2026 – CONVOCAÇÃO
4ª Sessão Extraordinária

Iaras, 8 de maio 2026.

OBJETO: 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA/HORA: 11 de maio de 2026 às 18h.

Senhores Vereadores,

Nos termos do artigo 126 do Regimento Interno, **CONVOCO** os Vereadores da Câmara Municipal de Iaras para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada às **18h do dia 11 de maio de 2026**, nesta Casa de Leis, destinada à deliberação da seguinte Ordem do Dia:

1. **Projeto de Lei nº 19/2026 -** 07/05/2026

Assunto: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.*
Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

Nos termos do art. 132, VIII, do Regimento Interno, ficam as Comissões Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social, **CONVOCADAS** para apreciação dos projetos contantes desta pauta, e apresentação de parecer em conjunto.

Atenciosamente,

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara

.....